

Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 034/00

Em 27 de dezembro de 2.000.

PAULO CELSO ESPÍNDOLA, Presidente da
Câmara Municipal de Piquete, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os requerimentos anexos, de autoria dos funcionários deste
Legislativo,

RESOLVE:

a) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos
funcionários abaixo-relacionados, de conformidade com os requerimentos
anexos, e de acordo com o artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos
Funcionários Públicos do Município de Piquete (Lei Municipal nº 729, de 29 de
agosto de 1973), a saber:

1. ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA – Dias 24 de novembro e 21
de dezembro;
2. CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA – Dias 30 de novembro e
15 de dezembro
3. CELSO RAMOS DA SILVA – Dias 22 de novembro e 20 de
dezembro;
4. JOSÉ VANDERLEI MARTINS – Dias 12 e 13 de dezembro;
5. SIMONE APARECIDA DE O GONÇALVES – Dias 24 de
novembro e 05 e 14 de dezembro;

b) Considerar como de licença médica por motivo de
doença em pessoa da família, a funcionária Srª. ADÉLIA ALVES DE MELO
SILVA, nos dias 08 de dezembro, conforme atestado Médico anexo, passado
pela Drª. Myrna C. Fatturi – CRM/SP 45.930 e de acordo com o artigo 135 do
Estatuto.

c) Considerar como de licença médica por motivo de
saúde, a funcionária Srª. CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, nos dias 16, 17,
23 e 24 de novembro e 06 de dezembro, conforme Atestados Médicos anexos,
passados pela Drª Concetta Caruso – CRM SP55.267, pelo Dr. Luiz Felipe
Vargas de Almeida – CRM SP 34.011 de Cruzeiro/SP e pela Drª Gisele Campos
Teixeira – CRM SP 80.184 e de acordo com o artigo 131 do citado Estatuto.

Paulo Celso Espíndola
PA.S

Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

d) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, o funcionário Sr. CELSO RAMOS DA SILVA, nos dias 06 e 13 de dezembro, conforme Atestados Médicos anexos, passados pelo Dr Rômulo Augusto de Barros – CRM SP 39.012, de Guaratinguetá/SP e de acordo com o artigo 135 do citado Estatuto.

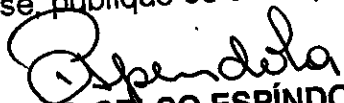
e) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária Sr^a MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA, no dia 01 de dezembro, conforme declaração médica passada pelo Dr. José Inocêncio P. Ávila – CRM 47.028, em anexo e artigo 135 do Estatuto;

f) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, a funcionária Sr^a SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES, no dia 28 de novembro, conforme Atestado Médico passado pela Dr^a Concetta Caruso – CRM 55.267, de Cruzeiro/SP, em anexo e artigo 131 do Estatuto;

g) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, nos dias 13, 14, 20, 21 e 22 de novembro e 06 de dezembro, de acordo com os Atestados Médicos anexos passados pela Dr^a Myrna C. Fatturi – CRM 45.930 e artigo 135 do Estatuto.

h) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, no dia 22 de dezembro, o funcionário CELSO RAMOS DA SILVA, conforme Atestado Médico passado pelo Dr. José Nourival de Souza e de acordo com o artigo 131 do Estatuto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


PAULO CELSO ESPÍNDOLA
Presidente

Registrada e publicada nesta secretaria aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de dois mil (2.000).


CELSO RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo